




INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Adv. Guilherme da Silva Freitas
R9T2, Tema: Síntese
Reunião
17/11/2022





R9T2
REUNIÃO 9
TEMA 2

R9T2 - REVISITA, REUNIÃO 9, TEMA 2



- Tema: Síntese dos trabalhos da Comissão
- Apresentador: Guilherme Freitas
- Moderador: Prof. Flávio Mendes





OBJETIVO

OBJETIVO



- Apresentar a síntese dos trabalhos da Comissão neste ano e, a partir dela, expor uma proposta para conformar o regime jurídico (escolar e disciplinar) dos alunos da Graduação às normas superiores (CF e LDB).





ROTEIRO

ROTEIRO



1. Síntese dos trabalhos (2022)
2. Modelos normativos possíveis: analítico e sintético
3. Diagnóstico das normas internas da Graduação
4. Proposta





SÍNTESE

1. Síntese dos trabalhos



1. Síntese dos trabalhos



1.1. Definição do objeto:

- 16 (dezesesseis) temas compreendidos em 2 (dois) grupos.
- Regime jurídico dos alunos da Graduação: conjunto de regras e princípios que estabelecem as prerrogativas (direitos) e sujeições (deveres) dos alunos. Serve para tornar possível o cumprimento dos objetivos legais da Instituição e o atingimento do interesse público.
- Regime escolar ⇨ Regime disciplinar.

1. Síntese dos trabalhos



1.1. Definição do objeto:

- 16 (dezesesseis) temas compreendidos em 2 (dois) grupos.

Regime Escolar	Regime Disciplinar
Desligamento / Trancamento / CVAE	Desligamento / Trancamento
Notas / Disciplinas / Especialidades	Faltas
TG / ECS / ACP / Intercâmbio	Aconselhamento
Aconselhamento / Revisão notas / Honorarias	
Vestibular	
Virtualização*	



1. Síntese dos trabalhos



Lei nº 2.165/1950 (dispõe sobre o ensino superior do ITA)

Art. 2º O Instituto Tecnológico de Aeronáutica tem por **objetivo**:

a) ministrar o ensino e a educação necessários à **formação de profissionais de nível superior**, nas especializações de interêsse para a viação geral, e à Fôrça Aérea Brasileira em particular.

(...)

c) **promover, através da educação e da pesquisa, o progresso das ciências e das técnicas relacionadas com a aeronáutica.**



1. Síntese dos trabalhos



Constituição Federal 1988

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A **pesquisa científica básica e tecnológica** receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)



1. Síntese dos trabalhos



1.2. Reuniões abertas à comunidade:

- Participação ativa dos membros e da comunidade;
- Propostas e contrapontos: debate de ideias;
- Compreensões individuais e de grupos (docentes e alunos);
- Integração do aluno à finalidade do ITA (Art. 2º da Lei nº 2.165/1950);
- Gestão democrática do ensino (Art. 206, inc. VI, CF).



1. Síntese dos trabalhos



1.3. Relatórios de impacto normativo:

- Análise individual da conformação normativa das propostas.
- Constituição Federal: princípios do ensino (Art. 206), autonomia administrativa e científica (art. 207), tratamento prioritário do Estado ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação (Art. 218).
- Leis e decretos: nº 2.165/1950 (ensino superior no ITA), nº 9.394/96 (diretrizes e bases da educação nacional), nº 9.784/99 (Processo Administrativo) etc.



1. Síntese dos trabalhos



1.3. Relatórios de impacto normativo:

- Normas do Ministério da Educação: Portarias normativas.
- Normas internas: Regulamento, Portaria GABAER nº 302/2022, Regimento, ICA 37-332 (núcleo), normas procedimentais (satélites).



1. Síntese dos trabalhos



1.4. Reuniões da Comissão

- Aprofundamento dos debates.
- Análise de prioridade e pertinência das propostas de alteração normativa sugeridas pelos membros.
- Sistematização dos resultados.
- Regulamento do ITA: *Art. 13. Os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação são regidos por Normas Reguladoras submetidas à Congregação.*



MODELOS NORMATIVOS

2-MODELOS NORMATIVOS



Premissas:

- Norma (*dever ser*) X Realidade (*ser*)

- Norma X Texto:

Ex.: CP, art. 121 – “Matar alguém. Pena: reclusão, de seis a vinte anos”. / Norma: não mate.

2-MODELOS NORMATIVOS



1- Modelo analítico: um único documento se propõe a concentrar todas as regras definidoras e procedimentais do regime escolar e disciplinar. Ex: ICA 37-332 (cf. art. 14 do ROCA).

- **Vantagens:**

- Operabilidade (suposta facilitação do conhecimento e cumprimento)

- **Desvantagens:**

- Perda de autonomia e capacidade regulamentar
- Dificuldade prática

2- Modelo sintético: um documento principal define as regras básicas do regime escolar e disciplinar, e delega, pontualmente, o poder regulamentar para a confecção de normas procedimentais (satélites).

- **Vantagens:**

- Autonomia e capacidade regulamentar
- Facilidade de aperfeiçoamento procedimental

- **Desvantagens:**

- Perda de operabilidade (será?)





DIAGNÓSTICO

3-DIAGNÓSTICO



Conclusões parciais:

- Há identificada a necessidade de aprimoramento normativo, ainda que pontual, em todos os temas.
- Todos os temas tocam o regime escolar ou o regime disciplinar (ou os dois).
- O regime disciplinar do aluno do ITA não é um fim em si mesmo: serve ao regime escolar.
- O regime disciplinar do aluno do ITA, enquanto tal, não se confunde com o regime disciplinar do militar enquanto membro de uma “categoria especial de servidores da Pátria” (art. 3º, Lei nº 6.880/80). Ambos são concomitantemente incidentes ao aluno militar.



3-DIAGNÓSTICO



Conclusões parciais

- Perante a Constituição e as leis, o ITA detém autonomia para a estipulação das regras definidoras e procedimentais do regime escolar e disciplinar dos seus alunos.
- Nesse mesmo sentido, deve ser interpretada a Lei do ensino superior do ITA (nº 2.165/50, art. 2º), já que para a consecução dos **fins** da Instituição (dentre elas, a “*formação de profissionais de nível superior*” e “*(...) o progresso das ciências e das técnicas relacionadas com a aeronáutica*”), é preciso que seja conferido os **meios** (regulamentação do regime escolar e disciplinar) – teoria dos poderes implícitos (*Inherent Powers*), adotada pelo STF.





PROPOSTA

4-PROPOSTA



- Conformar o Regulamento do ITA à CF e às Leis, sobretudo à LDB, no sentido de se reconhecer autonomia do ITA para dispor sobre o regime escolar e disciplinar dos seus alunos.

Para tanto, sugere-se:

- 1- Recomendar a alteração dos arts. 14 (§ 2º) e 15 do Regulamento (ROCA 21-63).
- 2- Postular, junto ao COMAER, o reconhecimento da autonomia do ITA na regulamentação do regime escolar e disciplinar dos alunos da Graduação. Fundamento: CF, LDB, e Lei do ensino superior do ITA (“poderes implícitos” - STF).



4-PROPOSTA



- 3- Abandonar a pretensão analítica das Normas Regulamentadoras da Graduação, de modo a assumir o modelo sintético.
- 4- Manter nas Normas Regulamentadoras (núcleo) apenas as regras essenciais e definidoras do regime escolar e disciplinar.
- 5- Delegar a regulamentação de normas procedimentais (satélites).
Ex: quais são as infrações disciplinares (leves, médias e graves), quais as circunstâncias atenuantes e agravantes, quais as penalidades - responde a NOREG; como apurar a infração disciplinar ou escolar e como aplicar penalidade - responde a norma procedimental.



4-PROPOSTA



Modelo atual:

- ROCA 21-63: Comandante da Aeronáutica
-

“Art. 14. (...) As *Normas Reguladoras para os Cursos do ITA* estabelecerão instruções sobre inscrição, seleção, matrícula e exclusão, assim como os direitos e *deveres* dos alunos (...). § 2º A matrícula, os direitos e *deveres*, o *regime disciplinar* e a exclusão dos alunos de graduação são regulados por normas específicas, **aprovadas pelo CMTAER, por proposta do ITA**”.

“Art. 15. Os militares do efetivo do ITA são administrativamente subordinados ao Reitor e disciplinarmente subordinados ao Pró-Reitor de Administração, salvo no caso previsto no §2º do art. 12 deste Regulamento, quando a subordinação se fará integralmente ao Reitor do ITA”.

Modelo proposto:

- ROCA 21-63: Comandante da Aeronáutica
- definição, estrutura e atribuição básica do ITA. **alteração dos artigos 14 e 15.**

Art. 14: não confere autonomia constitucional e legal garantidas ao ITA.

Art. 15: confunde-se a submissão do aluno militar aos preceitos disciplinares da Escola (ICA 37-332) com a submissão aos preceitos disciplinares da caserna (RDAer).



4-PROPOSTA



Modelo atual:

- PORTARIA GABAER N° 302/GC3, DE 27 DE MAIO DE 2022
- RICA 21-98: DG-DCTA.
- ICA 37-332: DG-DCTA.

Modelo proposto:

- RICA 21-98: DG-DCTA - detalhamento dos órgãos da estrutura complementar do ITA, bem como as atribuições desses órgãos e dos seus chefes (Art. 17, ROCA).
- ICA 37-332: **Reitor do ITA** - autonomia para estipulação das regras do regime escolar e disciplinar dos alunos de Graduação. Fundamento: 207 CF + 52 c/c 54 da Lei ° 9.394/96 (LDB) + 2° da Lei 2.165/50 (poderes implícitos).



4-PROPOSTA





LINKS

LINKS



CENTRAL do RevisITA: www.ita.br/grad/revisita2022

Classroom do RevisITA: classroom.google.com/c/MjI4NDEwMjA1Mzk2

Formulário de Feedback do RevisITA: forms.gle/gkpXCKAUKCJifAPT8



GRATO PELA ATENÇÃO

Adv. Guilherme Freitas

guilhermefreitas@ita.br

guilherme.freitas@ita.gt.br

guilhermefreitas@adv.oabsp.org.br

